

ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL

**Aditivo de Contrato N° 000010922153/2020 - PREVCOM-BRC**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N° 002/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DO BRASIL CENTRAL - BrC E A  
EMPRESA TRIVALE  
ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL – PREVCOM-BrC**, Fundação Pública de Direito Privado, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sediada na Av. 1ª Radial Q F, 586, Bloco 4, 5º andar, sala 13 - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300, inscrita no CNPJ sob o n° 26.850.496/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.604.122/0001-97, sediada no endereço na Rua Machado de Assis, 904, Bairro Centro na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. Vitor Flores de Deus, portador da Cédula de Identidade n° 16.254.081 SSP/MG, CPF n° 099.822.686-60, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2019 que visa a contratação de empresa especializada para prestar serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento de cartões magnéticos com chip de segurança com disponibilização de valores de créditos para pagamento do benefício de vale alimentação aos servidores da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM/BrC, oriunda do Pregão Eletrônico n° 001/2019, Processo Administrativo n° 201915844000016, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual n° 7.468/2011, Decreto Estadual n° 7.466/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis, e

cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Alteração do endereço da CONTRATANTE;

1.2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato

## **CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

2. O endereço da sede da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL – PREVCOM-BrC identificado no preâmbulo do contrato nº 002/2019 foi modificado para Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.233, St. Nova Vila, CEP: 74653-900, Goiânia - GO (mezanino do Instituto Mauro Borges, localizado na Secretaria de Estado da Economia).

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

3. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 23 de fevereiro de 2022 até 22 de fevereiro de 2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4. A despesa decorrente da execução deste termo aditivo no valor de 114.624,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), correrá à conta do PGA.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 002/2019

5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

**FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITAO**

Diretor Presidente da PREVCOM-BrC

**VITOR FLORES DE DEUS**

Trivale Administração Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITAO, Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2022, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026657624** e o código CRC **E73F2E3E**.

Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.233, St. Nova Vila, CEP: 74653-900, Goiânia - GO (mezanino do Instituto Mauro Borges, localizado na Secretaria de Estado da Economia).



Referência: Processo nº 201915844000016



SEI 000026657624